

LEI Nº 3.492, 28 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 90.000,00 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

▮ **02 SECRETARIA DE GOVERNO**

02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO

02.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
02.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
02.01	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 18)	R\$		30.000,00

▮ **02 SECRETARIA DE GOVERNO**

02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO

02.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
02.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
02.01	339036.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	(Ficha 22)	R\$		60.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob números:

▮ **01 GABINETE DO PREFEITO**

01.02 COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

01.02	3.00.00.00	Despesas Correntes				
01.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
01.02	339039.04.131.0102.2.062.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 5)	R\$		90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 28 de Agosto de 2015 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo